



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2011
(Do Sr. Marcelo Aguiar)

Solicita informações à Casa Civil da Presidência da República sobre a nomenclatura de Taiwan nos portais eletrônicos de diversos órgãos subordinados à Presidência da República.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro sejam solicitadas à Casa Civil da Presidência da República informações sobre a divergência de nomenclatura empregada para nominar Taiwan – República da China –, verificada em portais eletrônicos da Administração Federal, a saber:

1 - No sítio da Presidência da República, no canal de comunicação “fale com a Presidente”, no formulário destinado ao preenchimento dos dados pessoais do interessado, no campo “país”, nomina-se **Taiwan**; (anexo 1)

2 - No sítio do Ministério das Relações Exteriores, no Sistema de Controle e Emissão de Documentos de Viagem, na escolha do País de origem do requerente, nomina-se **Taiwan, província da China** (link: <https://scedv-mre.serpro.gov.br/scedv-web/manterVisto.do?lang=ptbr#>); (anexo 2)

3 - Ainda no sítio do Ministério das Relações Exteriores na parte em que faz menção às Representações do Brasil no Exterior, nomina-se **Taipé, Taiwan**. (link: <http://www.itamaraty.gov.br/o-ministerio/o-brasil-no-externior>); (anexo 3)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4 - No sítio do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior onde se encontram as estatísticas de comércio exterior, no que diz respeito à balança comercial brasileira em relação a Países e Blocos Econômicos, nomina-se **Taiwan** (**Formosa**) (link: <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=3158>); (anexo 4)

5 – O mesmo sítio do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, no *link* que reconhece os Países Membros da Organização Mundial do Comércio – OMC, nomina-se **Taiwan**. (link: <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=370&refr=366>); (anexo 5)

6 – No sítio da Receita Federal do Brasil, no *link* relativo à Exportação Líquida – principais países de destino e aquisição – Janeiro a Fevereiro de 2010 (endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/aduana/balanca/2010/fevereiro/tabelas/tabela41.htm>), nomina-se **Formosa (Taiwan)** e,

7 - No sítio da Polícia Federal, no *link* destinado a explicar a concessão do *Laissez-Passer*, nomina-se **Taiwan (anteriormente território da República Popular da China)**.

Diante das supracitadas distinções de nomenclatura concedida a Taiwan, apresentam-se os seguintes questionamentos:

- 1- Qual base de dados – no que tange a nomenclatura de países – é utilizada pela Presidência da República, pelos Ministérios das Relações Exteriores e do Desenvolvimento Indústria e Comércio, pela Receita Federal do Brasil e pela Polícia Federal para construir suas respectivas páginas eletrônicas?
- 2- Porventura existe Decreto Presidencial que regulamenta a construção de páginas eletrônicas por parte da Presidência da República, dos Ministérios e dos demais órgãos da Administração Federal?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 3- No caso de não existir regulamentação específica, a Presidência da República, os Ministérios e os demais órgãos da Administração Federal são autônomos para gerir suas próprias páginas na *internet*? Ou existe comitê gestor único cuja tarefa é coordenar os diversos portais eletrônicos do Governo Federal?
- 4- Na avaliação da Casa Civil, é pertinente estabelecer uma única nomenclatura para aquele país a ser seguida por todos os órgãos subordinados à Presidência da República?
- 5- Em caso do item anterior ser positivo, quais ações podem ser empreendidas pela Casa Civil para aplicar, definitivamente, tratamento único a Taiwan nos portais eletrônicos do Governo Federal?

Ressalta-se que as divergências acima apontadas podem constituir obstáculos para a solidificação das relações internacionais entre o Brasil e Taiwan. Ademais, não se pode desconsiderar o fato de que a *Foxconn Technology Group* - uma grande empresa taiwanesa - já instalada no país, abre caminhos para o aprimoramento das relações econômicas, culturais e sociais entre ambas as nações.

Por fim, esclarece-se que o objetivo deste requerimento é obter informações necessárias para alertar o Governo sobre a importância de garantir a Taiwan o tratamento digno e isonômico reciprocamente concedido aos países que mantêm relações diplomáticas com o Brasil.

Sala das Sessões, de novembro de 2011.

Deputado Marcelo Aguiar
PSD / SP